

Decreto e Promulga a seguinte Resolução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Capitão Paulo Benjamim Mendes.

art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Fica Resoluções, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Javnas, entrar em vigor no dia 13 de outubro de 1976, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Javnas,
em 13 de outubro de 1976

Dr. Waldin Ami - Presidente

Djalma Dias de Oliveira - Secretário

Resoluções nº 059/76

"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Revmo. Senhor Padre João Batista Prioste S.C.J."

A Câmara Municipal de Javnas

206
C. 17

vas, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 13, item XVII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução, de iniciativa do Juizador Dr. Valdir 'Aim', quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§. 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito;

Declara e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Revmo. Senhor Padre João Batista Prost. S.C.J."

Art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 13 de outubro de 1976, devendo ser iniciada a publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras
em 13 de outubro de 1976

Dr. Valdir Aim, Presidente

Djalma Dias de Oliveira Secretário